



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PORTARIA nº 58/2024

O DESEMBARGADOR LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA,
CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso II c/c artigo 36 da Portaria nº 103/2023, e conforme PAD nº 11204/2024,

RESOLVE

Art. 1º SUSPENDER o regime de trabalho híbrido da servidora GIOVANA BARBOSA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, autorizado pela Portaria CRE/PR nº 42/2024, publicada no DJE nº 115, de 17 de junho de 2024, pelo período de 01/08/2024 a 18/12/2024.

Art. 2º A servidora poderá retornar ao regime de trabalho híbrido após o término do período de suspensão, pelo tempo que estiver, conforme plano de trabalho previamente deferido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
ELEITORAL DO PARANÁ, em 30 de julho de 2024.

Des. LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA
Corregedor Regional Eleitoral